

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.479 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

RECURSO PRÓPRIO

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 2.000.000,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
0112.1507.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.
3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas.....Cz\$ 800.000,00

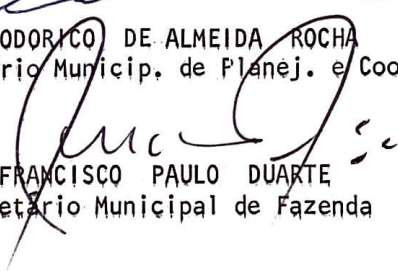
Art. 2º - A cobertura de trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municip. de Planej. e Coordenação


FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda